



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 031/2018 – Concede transporte a Banda Bem, para apresentação no Cultura 24h, no município de Marau – RS.


Através do Projeto de Lei nº 031, de 17 de maio de 2018, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte a Banda Bem, até o município de Marau – RS, no dia 26 de maio de 2018, para participação no evento Cultura 24h. À proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno - Resolução nº 02/99.

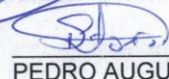
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de tramitação em urgência especial justifica-se pois a data do evento não comporta a análise em duas discussões.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 031/2018, bem como ao pedido de tramitação em urgência especial.

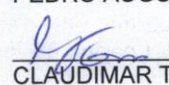
Vila Maria – RS, 21 de maio de 2018.



GILNEI VEIRO



PEDRO AUGUSTO STAIL



CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

21 de MAIO de 2018